



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SILVÂNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 7/2023 - UEG/UNU SILVÂNIA-06581

Processo Nº 202300020015553

Aquisição de materiais de som para auxiliar no trabalho didático-pedagógico de docentes, atividades e rotinas administrativas, sendo de empregabilidade para toda a comunidade acadêmica da Unidade Universitária de Silvânia, da Universidade Estadual de Goiás.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de som irá atender as atividades pedagógicas dos cursos de graduação e pós-graduação existentes na UnU Silvânia, possibilitará a organização de eventos de maior porte voltados para toda a comunidade acadêmica, ao realizar eventos maiores é possível trazer a comunidade para dentro da UEG, ainda será de grande valia para atividades administrativas da Unidade, como, por exemplo, as transmissões no Canal do Youtube, e alimentação das redes sociais da Unidade.

De forma geral a aquisição de todos os itens possui a finalidade de gerar mais qualidade para discentes, docentes, servidores técnico-administrativos e comunidade externa. Vale ressaltar que esses materiais atenderiam as demandas atuais da chamada sociedade da informação, que preconiza práticas mais modernas e tecnológicas no contexto educacional.

Cada vez mais a tecnologia está inserida na sociedade e, portanto, torna-se necessária utilizá-la também no ensino-aprendizagem, por isso a necessidade de aquisição desses materiais. A integração de recursos tecnológicos ajuda a promover uma educação mais acessível e inclusiva.

De fato, a gestão educacional é imprescindível para o bom andamento do ensino-aprendizagem e na Unidade Universitária de Silvânia as atividades administrativas giram em torno disso, garantir a excelência no setor público. Uma das premissas da boa gestão é dar transparência aos atos da Administração. Nesse sentido, as transmissões de eventos, aulas, recados e rotinas administrativas são de extrema relevância para publicizar aquilo que está acontecendo na Unidade, garantindo mais acesso aos espaços da Universidade Estadual de Goiás. É válido lembrar também que essa publicidade dos atos está em conformidade com o Eixo II do Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás (PCP), instituído por meio do Decreto nº 9.406/2019.

Enfim, garantir uma boa consecução dos atos administrativos da gestão educacional, além de fornecer subsídios para a qualidade do ensino-aprendizagem, são fatores decisivos para melhorar os indicadores de desempenho educacionais, já que atendendo às premissas de inovação de processos, a Universidade pode gerar mais valor para o seu público-alvo e ainda para toda comunidade à qual a Instituição encontra-se inserida.

Tal processo de solicitação de aquisição está sendo feito em virtude da requisição feita por meio do processo 202300020004230 ter tido os itens 03 e 04 e 07 do Lote 001 desclassificados.

2. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Primeiramente é necessário levar em consideração que a Universidade Pública visa oferecer ensino de qualidade para os seus discentes e comunidade acadêmica que de tal espaço usufruem, a aquisição desses materiais eletrônicos irá oferecer mais qualidade ao ensino, além de ir ao encontro das políticas públicas que preconizam o uso das tecnologias dentro do ambiente educacional.

Mobiliar esses espaços pressupõe entregar mais qualidade para os discentes, bem como contribuir para efetivar as ações de ensino-aprendizado, pesquisa docente, elaboração de materiais didáticos etc, que são realizadas diariamente na Universidade estadual de Goiás.

No caso da Unidade Universitária de Silvânia não existe equipamento de som que atenda as demandas da UnU em questão prejudicando a execução e planejamento de eventos de maior porte (que englobe toda a comunidade acadêmica).

Riscos:

- a) O não atendimento da aquisição irá refletir na excelência do trabalho didático-pedagógico e eventos a comunidade acadêmica;
- b) Ineficiência de eventos e trabalhos pedagógicos

2.1. O(s) quantitativo(s) do objeto foram definidos com base em:

- () Contratações anteriores.
- (x) Levantamento de demanda existente.
- () Série histórica de consumo.
- () Previsão em Plano de Trabalho de Convênio ou Contrato de Repasse.
- () Outra forma de quantificação da demanda.

2.2. Memória de cálculo e/ou outros documentos que serviram de suporte para definição do(s) quantitativo(s):

De acordo com o doc. SEI nº (50761062).

3. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

O método escolhido para a obtenção do preço estimado foi a media aritmética em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 9.900/2021.

4. PESQUISA DE PREÇOS

ESTIMATIVA DE PREÇOS – ART. 6º do DECRETO ESTADUAL Nº 9.900/2021										
ITEM	QTDE	MATERIAIS E SERVIÇOS	PARÂMETROS						VALOR MÉDIO	
			INCISO I - Portal da base estadual de Notas Fiscais Eletrônicas; (R\$)	INCISO II - Portal de Compras Governamentais de Goiás; (R\$)	INCISO III - ferramentas específicas para a consulta de preços públicos; (R\$)	INCISO IV - preços de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, Tabelas de Referência; (R\$)	INCISO V - preço de contratações similares feitas pela administração pública, Painel de Preços e SiasgNet; (R\$)	INCISO VI - pesquisa junto a fornecedores; (R\$)	Unitário (R\$)	Global (R\$)
1	4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - Ativa, Potência entre 500 W e 1000 W, com conectividade Bluetooth, com entrada de áudio, com saída de áudio, bivolt, cabo de alimentação, indicadores LED, conexão xlr, conexão P10, conexão USB - com suporte de pedestal.			3.771,40	5.937,96	3.565,70		4.425,02	17.700,08
2	3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - ativa, 250w, bluetooH, conexão USB, conexão xlr, p10, p2, bivolt - com suporte de pedestal.			2.404,00	2.650,90	2.647,63		2.567,51	7.702,53
3	4	MICROFONE COM FIO - Tipo dinâmico com corpo de metal; Capsula com sistema anti-choque; Padrão polar cardióide, com isolamento de outros ruídos no palco; Frequência de resposta com aproximadamente (*) 40 – 16000 Hz.			702,03	588,41	612,00		634,15	2.536,60
4	2	MICROFONE SEM FIO DUPLO - Distância aproximada em campo aberto de aproximadamente (*) 100m, UHF de aproximadamente (*) 460-860 MHZ.			2.944,83	1.625,90	2.911,50		2.494,08	4.988,16

		alcance entre receptor e transmissão de no mínimo 25m, fonte bivolt, alimentação por pilhas.								
5	1	MIXER - com 12 entradas com efeitos integrados, fonte de alimentação interna bivolt, interface UBS.			5.237,67	3.708,90	3.781,25		4.242,61	4.242,61
6	4	PEDESTAL PARA MICROFONE - preto, estilo girafa com regulagem de altura.			249,00	364,84	203,00		272,28	1089,12
7	5	SUPORTE CAIXA DE SOM - pedestal de alumínio para caixa de som, com regulagem de altura de 1,0m ate 1,5m, suporta aproximadamente (*) 60Kg, portátil.			304,67	237,30	258,00		266,66	1.333,30
TOTAL (R\$)										39.592,40
(*) Serão admitidas como quantidades aproximadas aquelas com variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos.										
Agente Responsável: Mônica Cristina de Paula Lobo CPF: XXX.566.641-XX										
Metodologia: Média Aritmética										

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

- (X) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.
- () É divisível, mas não poderá ser parcelado.
- () Não é divisível.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1. A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da UEG ou Plano Anual de Contratações?

- (x) Sim.
- () Não.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais eletrônicos, objetiva-se proporcionar um ambiente de qualidade para o corpo discente e docente da instituição, além de facilitar o trabalho corpo administrativo. Como a Universidade pública tem como base, a ciência, o ensino e a extensão, ela deve oferecer materiais de qualidade aos discentes para que as competências e habilidades de seus alunos estejam alinhados e adequados à realidade do mercado de trabalho. A boa condição do material de estudo e aplicação do conhecimento no contexto educacional torna favorável a aprendizagem, bem como a boa condição do ambiente de estudos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Especificações gerais do objeto da contratação: Aquisição de materiais de som para auxiliar no trabalho didático-pedagógico de docentes, atividades e rotinas administrativas, sendo de empregabilidade para toda a comunidade acadêmica da Unidade Universitária de Silvânia, da Universidade Estadual de Goiás.

8.2. Há contrato vigente ou anterior na UEG com o mesmo objeto?

☐ Sim.

☒ Não.

8.3. Da forma de execução:

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

9.1. Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

☒ Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

☐ Sim. Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda.

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução mais adequada é a aquisição dos equipamentos uma vez que o recurso da aquisição é uma Emenda Parlamentar que não contempla serviço/locação, e não existe a possibilidade de locar esses itens pois eles são de uso diário da Unidade, e farão parte do patrimônio da UEG.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de equipamentos de áudio adequados possibilita uma maior excelência nos trabalhos didáticos-pedagógicas de docentes, atividades e rotinas administrativas, possibilitando a organização de eventos de maior porte voltados para toda a comunidade acadêmica, sendo que a realização de eventos maiores é possível trazer a comunidade para dentro da UEG. Além disso, esta aquisição tende a melhorar sobremaneira a infraestrutura da Unidade Universitária de Silvânia.

12. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da UEG para a execução do objeto da contratação?

☒ Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da UEG.

☐ Sim.

12.2. Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

☒ Não.

☐ Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

☐ Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela UEG.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

☒ Não.

☐ Sim.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Existem possíveis impactos ambientais?

☒ Não.

☐ Sim.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

SILVÂNIA - GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRA DA SILVA NASCIMENTO VIEIRA, Coordenador (a)**, em 27/09/2023, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON FIALHO DOS REIS, Coordenador (a)**, em 28/09/2023, às 19:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 26/10/2023, às 22:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50760738** e o código CRC **99B3873C**.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SILVÂNIA
2A AVENIDA Qd.Qd.14, nº401 - Bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA - SILVANIA - GO - CEP 75180-000 - (62)3332-3034.



Referência: Processo nº 202300020015553



SEI 50760738